

Estudo Técnico Preliminar 56/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.012237/2024-34

2. Suporte Legal

2.1 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2 Lei 9.660/98 - Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências;

2.3 Lei 4.548/92 - Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA, no estado do Piauí;

2.4 Lei 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

2.5 Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, altera a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

2.6 Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.7 Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

2.8 Decreto nº 9.287/2018 - Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.9 Decreto nº 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.10 Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

2.11 IN 03/2008 SLTI/MPOG - regras quanto a classificação, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;

2.12 IN 01/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.13 IN 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.14 Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.15 Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

2.16 Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.17 RESOLUÇÃO CONAMA: nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº272/2000, nº 416/2009, nº 490 e 491 de 2018;

2.18. RESOLUÇÃO ANTT: 4.777/2015 - Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento;

2.19. Portaria 179 de 22 de abril de 2019 - Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços;

2.20. Lei 13.103/2015 - Exercício da profissão de motorista;

2.21. Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3. Análise das Contratações Anteriores

3.1 Resultados Positivos

3.1.1 Uma das empresas mostrou-se disponível sempre que solicitado em relação a manutenção dos veículos;

2.1.2 Bom relacionamento com os prepostos; e

2.1.3 As empresas entregam as notas fiscais dentro dos prazos.

3.2 Resultados Negativos

3.2.1 Uma das empresas apresentava dificuldade no quesito manutenção dos veículos, considerando a demora na solução das demandas e /ou serviço não atendido completamente.

3.2.2 Na recente contratação a IES enfrentou problemas com as empresas fornecedoras de ônibus (Contratos 51/2023, 53/2023 e 59/2023), relacionados à entrega do objeto contratado. As empresas selecionadas não cumpriram os requisitos estabelecidos no edital e em seus anexos (excepcionalmente quanto à idade máxima e as condições estruturais dos veículos, conforme documentação comprobatória anexa a esse ETP), resultando na descontinuidade das atividades planejadas. Essa falha teve um impacto direto e prejudicial na prestação dos serviços ofertados à comunidade acadêmica. Quanto à empresa responsável pelo fornecimento de Caminhonetes e Vans (Contrato 19 /2023), esta manifestou não ter interesse em renovar o contrato vigente.

4. Justificativa da Necessidade da Contrata

4.1 A demanda em análise contempla a contratação de serviços de locação de veículos para a frota fixa (ônibus urbano/ rural, caminhonetes, vans e SUV) destinados ao transporte seguro e de qualidade de alunos, do ensino médio, técnico e superior, servidores /colaboradores, em serviço, e materiais necessários ao cumprimento de atividades que constituem a área de competência legal da Universidade Federal do Piauí, desenvolvidas pelos Campi Professora Cinobelina Elvas (CPCE/Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/Floriano-PI), Campi Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB-Picos), Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina (CTT), Colégio Técnico de Floriano (CTF), Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) e Hospital Veterinário Universitário (HUV-CPCE/ Bom Jesus-PI).

4.2 A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de deslocamento atualmente prestados aos campi da Universidade Federal do Piauí e aos Colégios Técnicos e, considerando que atualmente a instituição não dispõe de veículos suficientes em sua frota própria para atender ao grande número de alunos beneficiados pelo transporte escolar, principalmente os residentes em áreas mais afastadas, faz-se necessária a terceirização de parte do serviço para atender adequadamente a demanda.

4.3 Para mais, levando em conta que nos quadros atuais da UFPI não existe força de trabalho suficiente de servidores concursados para desenvolver a atividade de Motorista Oficial, assim como contratos de prestação de serviços para manutenção de veículos pertencentes a terceiros, conseqüentemente, todas as despesas necessárias à consecução do objeto, como o serviço de motorista (salários, encargos sociais e trabalhistas), combustíveis, limpeza, conservação, manutenções em geral e respectivos insumos, devem ser considerados para a composição de custos da contratação.

4.4 Considerando ainda que a terceirização visa atender a itinerários com horários e percursos previamente definidos, no caso da frota fixa, que raramente sofrem alterações pela administração desta IES, estas rotas devem ser consideradas para o estabelecimento da quantidade de quilômetros da franquia mensal/annual por veículo a ser contratado.

4.5 Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, pela sua essencialidade, tendo em vista atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integralidade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que a sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público.

4.6 O objeto da presente contratação enquadra-se como execução indireta, prevista no Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Nesse sentido, considera-se a locação de veículos, serviço auxiliar necessário ao desempenho das atribuições da Universidade Federal do Piauí e suscetível de terceirização, uma vez que sua interrupção compromete a continuidade de suas atividades.

4.7 É essencial a contratação do serviço de locação de veículos, conforme previsto no art. 2º, III e V da Lei 14.133/2021. Diante da necessidade de garantia da continuidade do serviço de transporte, evitando prejuízos decorrentes da interrupção de serviços essenciais, a locação permite atender às demandas de transporte de forma eficiente. Essa abordagem tem como objetivo mitigar riscos de atrasos e impactos negativos na prestação de serviços à comunidade, assegurando a conformidade com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Universitário Campi Professora Cinobelina Elvas (CPCE/Bom Jesus-PI)	Everaldo Moreira da Silva
Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/Floriano-PI)	Edmilsa Santana de Araújo
Colégio Técnico de Floriano (CTF)	Francimeiry Santos Carvalho
Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ).	Maurício Ribeiro da Silva
Prefeitura Universitária (PREUNI)	Alessandro Rhadamek Alves Pereira
Colégio Técnico de Teresina (CTT)	Jossivaldo De Carvalho Pacheco
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB/Picos-PI)	Juscelino Francisco do Nascimento
Hospital Veterinário Universitário (HUV-CPCE/ Bom Jesus-PI)	Manoel Lopes da Silva Filho.

6. Descrição da necessidade

6.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, frota fixa (quilometragem com franquia 3.000 km/mês para veículos com motorista e combustível) nos Campi Professora Cinobelina Elvas (CPCE/Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/Floriano-PI), Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus (urbano/rural), tipo Van, tipo Camioneta e tipo SUV (quilometragem livre, com manutenção e lavagem, sem motorista e sem combustível) para atender demandas dos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Professora Cinobelina Elvas (CPCE/Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/Floriano-PI), Colégio Técnico de Teresina (CTT), Colégio Técnico de Floriano (CTF), Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) e Hospital Veterinário Universitário (HUV-CPCE/ Bom Jesus-PI).

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são:

7.1.1 Apresentação de documentação comprobatória de legalidade e atendimento a todas às normas e leis pertinentes ao objeto;

7.1.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

7.1.3 A frota utilizada (itens 01 a 03) para os serviços na UFPI, deverá, quando do início da vigência do contrato, ter idade máxima individual de fabricação (chassis/plataformas e carrocerias) de até 5 (cinco) anos (por veículo), comprovada no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

7.1.3.1 Em nenhum caso será permitida a utilização de veículos reencarroçados, sendo vedada a qualquer tempo a prestação dos serviços com veículo cujo ano/modelo do chassi e/ou carroceria seja superior a 5 (cinco) anos.

7.1.4 Para os itens 04, 05 e 06 do presente objeto será adotado critério de substituição do veículo quando o mesmo alcançar a quilometragem de 100.000 km, para que sejam mantidas condições seguras de atendimento das demandas da UFPI;

7.1.5 Para os itens 07 e 08 do presente objeto será adotado critério de substituição dos veículos quando o mesmo alcançar a quilometragem de 130.000 km, para que sejam mantidas condições seguras de atendimento das demandas da UFPI.

7.2 Descrição dos Serviços:

7.2.1 Locação de Veículos para integrar a frota fixa da UFPI, com carros disponíveis, diariamente para a Instituição e por tempo integral, 24 horas ininterruptas;

7.2.2 Os veículos deverão ser identificados, nas duas laterais, nos termos e especificações do art. 20, da IN/STI/MPOG nº 03/2008, Anexo VII, onde deve constar o nome da UFPI, na forma de um retângulo com 450x220mm, na cor amarelo-ouro ou similar, posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões "A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL", sigla do órgão ou entidade e "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO";

7.2.3 Os veículos deverão estar equipados com sistema de rastreamento embarcado no veículo para controle do posicionamento do veículo enviado via satélite para ambiente web gratuito (base tipo Google), com controle de rota e velocidade, atualização de localização em tempo máximo de 30 segundos e margem de erro de 30 metros, com concessão de acesso ao sistema nos períodos solicitados pelo contratante;

7.2.3.1 A Contratada deverá manter as manutenções dos veículos em dia e sempre que solicitado pela fiscalização deverá sanar possíveis vícios presentes nos veículos. Ficará sob responsabilidade da Contratada o deslocamento dos veículos para as manutenções preventivas e corretivas;

7.2.3.2 O controle da quilometragem dos veículos deverá ser realizado por ambas as partes, contratante e contratada, a fim de evitar que as manutenções programadas (revisões) fiquem sem ser realizadas nos prazos fixados, como sugestão até o quinto dia útil de cada mês a Contratada deverá solicitar à Contratante quilometragem atual dos veículos;

7.2.3.3 Manter o veículo assegurado contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total para caso de destruição total ou parcial do bem, durante todo o prazo de vigência contratual;

7.2.3.4 A apólice de seguro do veículo contra sinistros deverá contemplar no caso de PP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;

7.2.3.5 Disponibilizar veículos com todos os acessórios de segurança na forma prevista na legislação que rege a matéria;

7.2.3.6 A Contratada deverá manter o tacógrafo dos veículos aferidos respeitando a legislação vigente;

7.2.3.7 Os veículos deverão manter as características originais, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa;

7.2.3.8 A contratada deverá designar um preposto para fins de intermediação entre o fiscal do contrato e a CONTRATADA, e informar os meios de contato do mesmo (e-mail e telefone). Em caso de demissão do preposto pela contratada, a mesma deverá informar previamente o substituto do posto à contratante;

7.2.3.9 Os motoristas disponibilizados deverão estar aptos para a atividade contratada, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias nocivas durante a prestação do serviço.

7.3 O serviço de transportes, objeto deste estudo, é considerado como serviço de natureza contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra.

7.4 Práticas de Sustentabilidade:

7.4.1 Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, observadas às leis e instruções ambientais vigentes;

7.4.2 Observar, quando da execução do serviço, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Resolução Conama nº 490 e 491/2018, quanto ao controle da emissão de gases poluentes e ruídos para veículos automotores, bem como todas as leis, normas e instruções pertinentes, não podendo alegar desconhecimento de tais práticas sustentáveis.

7.5 O prazo de vigência do contrato será de até 05 (cinco) anos, com prorrogações sucessivas respeitada a vigência máxima decenal, iniciando-se na data de sua assinatura, conforme disposto nos Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21;

7.6 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado;

7.7 A empresa que presta serviços atualmente deverá repassar para a empresa a ser contratada os conhecimentos, técnicas e rotinas empregadas na prestação do serviço no prazo máximo de 15 dias do início dos serviços.

8. Levantamento de Mercado

8.1 Fazendo uma análise de mercado e estudando as ofertas que o mesmo apresenta, podemos listar as seguintes opções:

8.1.1 Adquirir veículos para complementar a frota oficial da UFPI;

8.1.2 Contratação de empresa para fornecimento de veículos e mão de obra de forma a suprir a necessidade do órgão;

8.1.3 Contratação de empresa para o fornecimento de veículos à disposição da Universidade por tempo integral, com motorista, combustível, manutenção e despesas acessórias sob a responsabilidade da empresa contratada (itens 1 a 3);

8.1.4 Contratação de empresa para o fornecimento de veículos à disposição da Universidade por tempo integral, sem motorista, sem combustível e com manutenção e despesas acessórias sob a responsabilidade da empresa contratada (itens 4 a 8);

8.2 Analisando as opções descritas acima, percebeu-se:

Solução do item 8.1.3: Contratação de serviço de transporte, incluindo veículo, motorista, combustíveis, manutenções e demais insumos pertinentes para atendimento dos itens de 1 a 3.

Solução do item 8.1.4: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos à disposição da Universidade por tempo integral, sem motorista, sem combustível, com manutenção e despesas acessórias sob a responsabilidade da empresa contratada para atender aos itens de 4 a 8.

Descrição:

I. Este tipo de aquisição engloba juntamente com o veículo, o combustível, a mão de obra CONTRATADA e demais despesas acessórias (itens 1 a 3);

II. Este tipo de aquisição engloba juntamente com o veículo, a manutenção e demais despesas acessórias (itens 4 a 8). Modelo já difundido no mercado e utilizado por vários entes da Administração e considerando que:

- os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do decreto supracitado, cuja execução indireta é vedada (itens 1 a 8);
- a Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, em seu art. 1º, inciso XIV, estabelece, inclusive, que os serviços de transporte deverão, preferencialmente, ser objeto de execução indireta mediante contratação (itens 1 a 8);

- os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos e salários (itens 1 a 3);
- nos quadros atuais dos campi requisitantes não existem servidores concursados suficientes para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução cabível, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.632, de 07 de maio de 1998, parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e parágrafo 1º do art. 7º da IN nº 05/2017, que possibilita a contratação indireta de serviços (itens 1 a 3).

Portanto, o itens 8.1.3 e 8.1.4 apresentam-se como as alternativas mais adequadas para a solução do problema.

9. Descrição da solução como um todo

9.1 A contratação de serviço de transportes sem dedicação exclusiva de mão de obra compreenderá, a entrega pela empresa contratada, de veículos devidamente padronizados com os requisitos especificados neste estudo e de acordo com as normas e legislação de trânsito vigente no País. Devendo a empresa vencedora da licitação observar e atender todos os itens descritos abaixo:

9.1.1 Quanto às especificações necessárias para os veículos:

9.1.1.1 Veículos disponíveis nos locais indicados acompanhados com documento individual próprio, devidamente atualizado;

9.1.1.2 Identificação dos veículos quando em serviço, nas duas laterais, com fixação de adesivo, nos termos e especificações definidos pelo art. 20, da IN/SLTI/MP nº 03/2008, Anexo VII, onde deve constar o nome da UFPI, na forma de um retângulo com 450x220mm, na cor amarelo-ouro ou similar (adesivo com manta magnética), posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões "A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL", sigla do órgão ou entidade e "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" dimensões conforme modelo abaixo:



USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

9.1.1.3 Realização periódica do controle de quilometragem dos veículos para fins de manutenções programadas (revisão);

9.1.1.4 Realização das manutenções não programadas, quando apontadas falhas nos veículos;

9.1.1.5 Em caso de afastamento de veículo para qualquer tipo de manutenção superior a 24 (vinte e quatro) horas, a empresa contratada fica responsável por apresentar transporte substituto imediatamente a contratante, nas mesmas condições e especificações do anterior;

9.1.1.6 Designação de responsável próprio pela empresa contratada para acompanhamento no deslocamento dos veículos para qualquer tipo de manutenção;

9.1.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações previstas na legislação em vigor, relativas aos veículos, obrigando-se a quitá-las na época própria, não havendo qualquer responsabilidade desta IFES;

9.1.1.8 Manutenção do seguro geral/total e previsão de reembolso a terceiros;

9.1.1.9 A Contratada deverá realizar limpeza quinzenal completa (interna e externa) dos veículos, devendo ser acordado com os responsáveis das divisões de transportes de cada Campus/Colégios Técnicos para que não prejudique a prestação do serviço.

9.1.2 Quanto às especificações e requisitos necessários para a prestação do serviço:

9.1.2.1 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações previstas na legislação em vigor, relativas aos veículos, obrigando-se a quitá-las na época própria, não havendo qualquer responsabilidade desta IES;

9.1.2.2 Carros limpos, revisados e com documento próprio atualizado;

9.1.2.3 Os veículos deverão permanecer abastecidos durante toda a prestação do serviço;

9.1.2.4 Os condutores deverão portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o curso de transporte de passageiros atualizados, de acordo com o veículo que será utilizado;

9.1.2.5 Os profissionais deverão se apresentar fardados, identificados com crachá e em perfeitas condições de higiene e segurança para a prestação do serviço;

9.1.2.6 Para fins de cobrança será aferida a quilometragem no momento do início e no final de cada mês;

9.1.2.7 A Contratada deverá custear todas as despesas acessórias – diárias, alimentação, pedágios e acomodação de seus funcionários, bem como os itens de segurança;

9.1.2.8 Em caso de relevância e necessidade de qualquer item ou material necessário ao desenvolvimento do serviço, a empresa contratada terá a responsabilidade de suprir tal demanda, sem ônus para a contratante;

9.1.2.9 A Contratada deverá manter o tacógrafo dos veículos aferidos respeitando a legislação vigente;

9.1.2.10 Os motoristas disponibilizados deverão estar aptos para a atividade contratada, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias nocivas durante a prestação do serviço.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1 Conforme tabelas abaixo, foi efetuado levantamento das quantidades de veículos necessários ao atendimento da demanda em todos os campi da Universidade Federal do Piauí, com base na contratação atual e demanda existente:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade	Campi
1	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO , para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos	Und	02	BOM JESUS/CPCE
			01	FLORIANO/ CAFS
			01	FLORIANO/ CTF

	<p>de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso, mediante comprovação técnica e operacional de boas condições de conservação e manutenção.</p> <p>(FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)</p>			
2	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso, mediante comprovação técnica e operacional de boas condições de conservação e manutenção.</p> <p>(FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)</p>	Und	02	BOM JESUS/ CPCE
			01	COL. TÉC. BOM JESUS
			01	FLORIANO/CAFS
			01	FLORIANO/ CTF
3	<p>Veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR com características mínimas: reforçado, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, à diesel; potência de 170CV(2400 rpm); eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio; altura mínima do solo de 500 mm; pneus de uso misto; no mínimo de 40 (quarenta) passageiros ADULTOS sentados, além do motorista, e com espaço físico (box) para acomodação de 01(uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg; ângulo de entrada (frontal) mínimo de 25 graus; ângulo de saída (traseira) de no mínimo 20 graus; para-choque traseiro retrátil; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB; tacógrafo; cinto de segurança para os passageiros; bancos de motorista e passageiros com apoio de cabeça; revestimento dos bancos dos passageiros com</p>	Und	02	FLORIANO/ CTF

	<p>material lavável; vidros fumê, Itinerário eletrônico instalado; cortinas instaladas; porta-mochila no teto e rede nos assentos para acomodação do material escolar; chapa de proteção para o motor e cárter; além dos itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Assistência técnica local, com até 5 (cinco) anos de uso, mediante comprovação técnica e operacional de boas condições de conservação e manutenção.</p> <p>(FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL).</p>			
4	<p>Veículo tipo Camioneta com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, motor a Diesel, potência mínima: 190 cc, capacidade mínima de carga: 1000 kg/1.040 L, tração 4x4, cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros; 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; AirBags, sistema de sonorização (AM/FM /CD/USB/MP3); direção hidráulica/elétrica /eletrônica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; todos os equipamentos /acessórios obrigatórios.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS. QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI</p>	Unid	12	<p>CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (6)</p> <p>CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (1)</p> <p>CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (1)</p> <p>COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (1)</p> <p>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (1)</p> <p>COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (1)</p> <p>HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO DE BOM JESUS (1)</p>
5	<p>Veículo tipo Camioneta com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, motor a Diesel, tração 4x4, potência mínima 190 CV, capacidade de carga mínima 1000 kg /1046 lts; cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros; 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; , AirBags, sistema de sonorização (AM/FM/CD /USB/MP3); direção hidráulica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; Giroflex com sirene; Plotagem na tampa traseira com a palavra “SEGURANÇA” em negrito e caixa alta ; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO CAMPUS DE TERESINA.</p>	Unid	01	<p>CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA</p>

6	<p>Veículo tipo SUV com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, com motorização 2.8 ou superior, com potência mínima de 190 cv ou superior, motor a diesel, capacidade para 05 lugares, 05 portas, Direção Elétrica/Eletrônica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de cárter, tapetes de borracha, câmbio automático ou manual com cinco marchas à frente ou mais e marcha a ré, freios dianteiros ABS, Airbags , Sistema Multimídia, demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA.</p>	Unid	01	CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (1)
7	<p>Veículo tipo Van-Executiva com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, com 02 (duas) portas dianteiras na cabine, 01 (uma) porta corrediça lateral de acesso para passageiros; 16 lugares (capacidade de transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros mais o motorista); motor diesel; potência mínima de 125CV; 06 (seis) marchas a frente e 01(uma) à ré; bancos com reclinção mínima de 25°, com apoio de cabeça; altura mínima do interior de 1,80 metros; equipado com bagageiro de no mínimo 1000 litros; equipado com ar condicionado frontal e traseiro com distribuição lateral; iluminação de leitura para passageiros, sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB) frontal e traseiro; iluminação individual de leitura para passageiros; tomadas tipo USB para todos os ocupantes e uma extra de 12V; direção hidráulica, vidros elétricos; controle de estabilidade, freios ABS, duplo Air Bag frontal, alerta de colisão, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS; altura mínima do solo de 200 mm; tacógrafo; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA.</p>	Unid	03	<p>CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (1)</p> <p>CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL (1)</p> <p>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (1)</p>
8	<p>Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2023 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade</p>	Unid	04	<p>CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA (1)</p> <p>CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (1)</p>

<p>mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; • Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE.</p>		<p>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (1)</p> <p>COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (1)</p>
---	--	--

Notas explicativas:

- Os itens 01 a 08 deverão ficar à **disposição** dos Campi designados durante a vigência do contrato;
- São consideradas **DESPESAS ACESSÓRIAS** – Diárias, custos com alojamento e alimentação do motorista, pagamento de pedágios e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.463.838,48

11.1 A Pesquisa de preços foi realizada de acordo com a recomendação da IN 05/2017, mediante propostas com planilha de custos e formação de preços apresentadas por empresas fornecedoras dos serviços objeto da contratação, conforme tabela abaixo no processo:

PESQUISA DE MERCADO			Proposta 01		Proposta 02		Proposta 03		Méd
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. / KM	Preço Unitário	Valor mensal total (R\$)	Preço Unitário	Valor mensal total (R\$)	Preço Unitário	Valor (R\$)	Preço Unitário
1	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no Mínimo duas	04							

	<p>portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM /MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com no máximo 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)</p>		R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 54.990,00	R\$ 219.960,00	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 51.663,33
2	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM /MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com no máximo 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)</p>	05	R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 54.000,00
3		02							

	<p>Veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR com características mínimas: reforçado, com no máximo 03 anos de uso, à diesel; potência de 170CV (2400 rpm); eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio; altura mínima do solo de 500 mm; pneus de uso misto; no mínimo de 40 (quarenta) passageiros ADULTOS sentados, além do motorista, e com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg; ângulo de entrada (frontal) mínimo de 25 graus; ângulo de saída (traseira) de no mínimo 20 graus; para-choque traseiro retrátil; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB; tacógrafo; cinto de segurança para os passageiros; bancos de motorista e passageiros com apoio de cabeça; revestimento dos bancos dos passageiros com material lavável; vidros fumê, Itinerário eletrônico instalado; cortinas instaladas; porta-mochila no teto e rede nos assentos para acomodação do material escolar; chapa de proteção para o motor e cárter; além dos itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Assistência técnica local, com no máximo 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)</p>		R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 58.000,00
4	<p>Veículo tipo Camioneta com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, motor a Diesel, potência mínima: 190 cc, capacidade mínima de carga: 1000 kg/1.040 L, tração 4x4, cabine</p>	12							

	<p>dupla, capacidade de transportar no mínimo 05(cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; AirBags, sistema de sonorização (AM/FM/CD/USB /MP3); direção hidráulica /elétrica/eletrônica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS. QUILOMETRAGEM</p>		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			20.000,00	240.000,00	15.000,00	180.000,00	15.000,00	180.000,00	16.666,66
5	<p>Veículo tipo Camioneta com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, motor a Diesel, tração 4x4, potência mínima 190 CV, capacidade de carga mínima 1000 kg /1046 lts; cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; , AirBags, sistema de sonorização (AM/FM/CD/USB/MP3); direção hidráulica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; Giroflex com sirene; Plotagem na tampa traseira com a palavra “SEGURANÇA” em negrito e caixa alta ; todos os equipamentos /acessórios obrigatórios.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO CAMPUS DE TERESINA.</p>	01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
			23.000,00	23.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	17.666,66
6	<p>Veículo tipo SUV com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, com motorização 2.8 ou superior, com potência mínima de 190 cv ou superior, motor a diesel, capacidade para 05 lugares, 05 portas, Direção Elétrica/Eletrônica,</p>	01							

	<p>ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de cárter, tapetes de borracha, câmbio automático ou manual com cinco marchas à frente ou mais e marcha a ré, freios dianteiros ABS, Airbags, Sistema Multimídia, demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA.</p>		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.333,33
7	<p>Veículo tipo Van-Executiva com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, com 02(duas) portas dianteiras na cabine, 01(uma) porta corredeira lateral de acesso para passageiros; 16 lugares (capacidade de transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros mais o motorista); motor diesel; potência mínima de 125CV; 06 (seis) marchas a frente e 01(uma) à ré; bancos com reclinção mínima de 25°, com apoio de cabeça; altura mínima do interior de 1,80 metros; equipado com bagageiro de no mínimo 1000 litros; equipado com ar condicionado frontal e traseiro com distribuição lateral; iluminação de leitura para passageiros, sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3 /USB) frontal e traseiro; iluminação individual de leitura para passageiros; tomadas tipo USB para todos os ocupantes e uma extra de 12V; direção hidráulica, vidros elétricos; controle de estabilidade, freios ABS, duplo Air Bag frontal, alerta de colisão, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS; altura mínima do solo de 200 mm; tacógrafo; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS</p>	03	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 22.333,33

	<p>QUILOMETRAGEM</p> <p>LIVRE PARA</p> <p>ATENDER AS</p> <p>DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA</p>								
8	<p>Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2023 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corredeira e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; • Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros;</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE</p>	04	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 22.333,33

* Os itens de 01 a 03, cuja unidade de medida está em UND (terceira coluna), referem-se a veículos que ficarão fixos para atendimento das demandas diárias de cada Campi ou Colégio.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 Avaliamos o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

12.2 Optamos pelo critério de parcelamento em itens (menor preço por item), o que permitirá uma maior competitividade e obtenção do preço mais vantajoso para a referida contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO , para transporte universitário, motor diesel, com no Mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM /MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)	Und	04
2	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO , para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)	Und	05
3	Veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR com características mínimas: reforçado, à diesel; potência de 170 CV (2400 rpm); eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio; altura mínima do solo de 500 mm; pneus de uso misto; no mínimo de 40 (quarenta) passageiros ADULTOS sentados, além do motorista, e com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg; ângulo de entrada (frontal) mínimo de 25 graus; ângulo de saída (traseira) de no mínimo 20 graus; para-choque traseiro retrátil; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB; tacógrafo; cinto de segurança para os passageiros; bancos de motorista e passageiros com apoio de cabeça; revestimento dos bancos dos passageiros com material lavável; vidros fumê,	Und	02

	<p>Itinerário eletrônico instalado; cortinas instaladas; porta-mochila no teto e rede nos assentos para acomodação do material escolar; chapa de proteção para o motor e cárter; além dos itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Assistência técnica local, com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)</p>		
4	<p>Veículo tipo Camioneta com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, motor a Diesel, potência mínima: 190 cc, capacidade mínima de carga: 1000 kg/1.040 L, tração 4x4, cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05(cinco) passageiros; 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; AirBags, sistema de sonorização (AM/FM/CD/USB/MP3); direção hidráulica/elétrica/eletrônica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS. QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI DA UFPI (TERESINA, FLORIANO, PICOS E BOM JESUS).</p>	Unid	12
5	<p>Veículo tipo Camioneta com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, motor a Diesel, tração 4x4, potência mínima 190 CV, capacidade de carga mínima 1000 kg /1046 lts; cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05 (cinco) passageiros; 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) ré, controle de tração, freios ABS; equipado com ar condicionado; , AirBags, sistema de sonorização (AM/FM/CD/USB /MP3); direção hidráulica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; Giroflex com sirene; Plotagem na tampa traseira com a palavra "SEGURANÇA" em negro e caixa alta ; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO CAMPUS DE TERESINA.</p>	Unid	01
6	<p>Veículo tipo SUV com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, com motorização 2.8 ou superior, com potência mínima de 190 cv ou superior, motor a diesel, capacidade para 05 lugares, 05 portas, Direção Elétrica /Eletrônica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de cárter, tapetes de borracha, câmbio automático ou manual com cinco marchas à frente ou mais e marcha a ré, freios dianteiros ABS, Airbags , Sistema Multimídia, demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA.</p>	Unid	01
7	<p>Veículo tipo Van-Executiva com, no mínimo, as seguintes características: ano de fabricação 2023 ou superior, com 02(duas) portas dianteiras na cabine, 01 (uma) porta corredeira lateral de acesso para passageiros; 16 lugares (capacidade de transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros mais o motorista); motor diesel; potência mínima de 125CV; 06 (seis) marchas a frente e 01(uma) à ré; bancos com reclinção mínima de 25°, com apoio de cabeça; altura mínima do interior de 1,80 metros; equipado com bagageiro de no mínimo 1000 litros; equipado com ar condicionado frontal e traseiro com distribuição lateral; iluminação de leitura para passageiros, sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB) frontal e traseiro; iluminação individual de leitura para passageiros; tomadas tipo USB para todos os ocupantes e uma extra de 12V; direção hidráulica, vidros elétricos; controle de estabilidade, freios ABS, duplo Air Bag frontal, alerta de colisão, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS; altura mínima do solo de 200 mm; tacógrafo; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.</p>	Unid	03

	MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA		
8	<p>Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2023 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corredeira e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; • Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros.</p> <p>MOTORISTA E COMBUSTIVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE</p>	Unid	04

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 Atualmente a UFPI possui os contratos nº 51/2023, 53/2023 e 59/2023 com objeto de contratação de serviço de locação de veículos, para transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais, da Universidade Federal do Piauí, nos campi Professora Cinobelina Elvas e Amílcar Ferreira Sobral e Colégios Técnicos de Floriano e de Bom Jesus, para atendimento dos itens 01 a 03 do objeto deste Estudo Preliminar.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 A contratação de empresa para Locação de Veículos está alinhada com o Planejamento por meio do:

14.1.1 Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024, no Plano de Contratação Anual (PAC) de bens, serviços e TIC, item 13 “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a frota fixa e na locação de veículos por acionamento.” e tem como contratação tem como objetivo auxiliar à Instituição no alcance do completo atendimento das necessidades demandadas pelos serviços de transportes.;

14.1.2 Plano Geral de Compras de 2024.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos: maior oferta de transportes para a Universidade Federal do Piauí, melhor planejamento e organização da frota, atendimento às necessidades dos transportes de pessoas, equipamentos, alimentos e demais objetos da Administração, com base na singularidade de cada veículo e cada demanda, agilidade e eficiência;

15.2 Os benefícios indiretos originados da contratação são: melhor atendimento da demanda, menor tempo de espera e resposta para os usuários.

16. Providências a serem Adotadas

16.1 A Universidade Federal do Piauí já possui ambiente adequado para o serviço a ser contratado, tendo em vista que existe um contrato vigente na área do objeto. Qualquer modificação ou ajuste será avaliada pelos fiscais do contrato para melhoria no funcionamento do serviço contratado, bem como aprimorar a logística e execução como um todo;

16.2 É preciso considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização dos serviços a ser contratado, como forma de resguardar a Instituição e os profissionais envolvidos buscando mais segurança na tomada de decisões;

16.3 O Mapa de Riscos está incluso no processo com o objetivo de avaliar as possíveis falhas ou omissões durante o processo de contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1 Considerando que a empresa contratada respeitará todas as normas e legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento referente ao atendimento das normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotores, aos cuidados com de emissão de poluentes e ruídos e outros, essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX DOS SANTOS ALVES

Assistente em administração



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 16:04:48.

ANTONIO JUNIOR MARQUES DO NASCIMENTO

Assistente em administração



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 17:52:36.

ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA

Técnico de laboratório



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 18:00:19.

ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA

Assistente em administração



Assinou eletronicamente em 04/07/2024 às 17:22:02.

EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA

Assistente em administração



Assinou eletronicamente em 03/07/2024 às 19:51:02.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Foram analisados todos os itens deste estudo e verificou-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, tendo em vista que atende a todos os requisitos necessários para aquisição do serviço.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Notificações.pdf (945.41 KB)
- Anexo II - Rotas e quantitativos.pdf (290.73 KB)

Anexo I - Notificações.pdf



Bom Jesus, 16 de fevereiro de 2023

À

DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 08.596.699/0001-06

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

A Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, NOTIFICA a empresa DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.596.699/0001-06, sediada na Avenida Zeze Juca, nº 904, Lagoa do Mato, CEP 62720-000, Itatira, Ceará, representada pelo Senhor ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA, considerando o CONTRATO 51/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos equipados com plataforma elevatória veicular nos Campi da UFPI, pela apresentação dos veículos em descumprimento com as especificações do Termos de Referência.

No dia 19/02/2024 a Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas tomou conhecimento da chegada dos veículos ônibus urbanos para atender ao contrato nº 51/2023. Cumpre salientar que os referidos veículos estão em desacordo com as especificações do edital, conforme o Item 2 da planilha de especificações e detalhamento dos itens do Termo de Referência, transcrito *ipsis litteris* abaixo:

Item 2 do Termo de Referência: Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal(ANTT).

Na oportunidade, foram identificados os seguintes itens em desacordo com os Termos de Referência:

- I) não cumprimento da apresentação dos veículos em prazo adequado;
- II) ônibus fabricados em 2016/2017, com idade de 07 a 08 anos;
- III) veículos em condições preocupantes de limpeza e higiene;
- IV) veículos em estado físico visivelmente ruins, que apresentaram problemas mecânicos recentes, o que é preocupante para fins de continuidade de um serviço essencial à Universidade.

Considerando que a operacionalização do CONTRATO inicia-se em 17/02/2024, a não apresentação formal dos veículos até o dia anterior, 16/02/2024, além das demais deficiências enumeradas acima constituem motivos pelos quais esta Universidade vem NOTIFICAR à Contratada dos seguintes termos:

- I) dar ciência a DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA da inadequação dos veículos postos aos Termos de Referência do Contrato;
- II) dar ciência a Contratada da não apresentação formal e efetiva dos veículos no prazo acordado, sem qualquer aviso prévio de possíveis atrasos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



III) requerer a confirmação desta empresa de que os ônibus postos, **no estado de conservação e na idade em que se encontram**, são de fato os que servirão para cumprir o contrato.

IV) informar que, se confirmado o Item III, **esta Universidade NÃO ACEITARÁ os veículos**.

Ademais, é importante destacar que, durante a reunião de alinhamento de início de contrato em 18/01/2024, o representante da empresa, Senhor ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA, expressou concordância com os termos do contrato e do edital, em que pese haverem relatado a dificuldade de apresentar os veículos em idade especificadas, conforme devidamente registrado em Ata. No entanto, os veículos ora apresentados se encontram em condições que fogem à razoabilidade ou bom senso.

Diante do exposto, esta Universidade concede um prazo de 5 dias úteis, a contar os dados desta notificação, para que a Contratada manifeste os devidos esclarecimentos e promova os ajustes necessários para a regularização das situações relacionadas.

A não conformidade com as condições contratuais pode resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a empresa às penalidades de advertência, multa com base no valor do contrato 51/2023, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI por até dois anos, impedimento licitar e contratar com a União por até 5 anos e descadastramento no SICAF por um prazo de até 5 anos. Essas medidas poderão ser tomadas garantindo à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme as leis 8.666/93 e 10520/2002.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA
Data: 16/02/2024 21:39:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Paulo de Oliveira Sousa SIAPE: 1288427

Fiscal Titular do Contrato nº51/2023 - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE)



Bom Jesus, 15 de fevereiro de 2024

À

LOKAL REANT A CAR LTDA-EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE

A Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, NOTIFICA a empresa LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP, CNPJ nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64006-700, Teresina-PI, representada pelo Senhor CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, considerando o CONTRATO 59/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos nos Campi da UFPI, pela apresentação de veículos em descumprimento com as especificações do Termos de Referência.

No dia 13/02/2024, nos pátios do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) e Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), foram apresentados dois (2) ônibus urbanos de placas KYE-7171 e KYE-8220. Embora ainda não formalizada a apresentação dos veículos,

Os referidos veículos estão em desacordo com as especificações do edital, conforme o Item 2 da planilha de especificações e detalhamento dos itens do Termo de Referência, transcrito *ipsis litteris* abaixo:

Item 2 do Termo de Referência: Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal(ANTT).

Em uma simples vistoria nos veículos apresentados, foram identificados os seguintes itens em desacordo com o Edital e Termos de Referência:

- I) ônibus com ano de fabricação entre 2008 e 2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



- II) veículos em péssimas condições de limpeza e higiene;
- III) veículos com número de assentos diverso do especificado;
- IV) acessórios quebrados, como para-choque do veículo de placa KYE-8220;
- V) ônibus com bancos rasgados ou em péssimo estado de conservação.

Considerando que a operacionalização do CONTRATO se inicia em 17/02/2024, o estado de conservação e a falta de adequação dos veículos às normas do edital preocupa esta Universidade. Motivo pelo qual vem NOTIFICAR a Contratada nos seguintes termos:

- I) dar ciência a LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP do péssimo estado de conservação dos veículos e itens em desacordo com o edital, conforme enumerado acima;
- II) requerer a confirmação desta empresa de que os ônibus apresentados no pátio dos campi, **no estado de conservação em que se encontram**, são de fato os que servirão para cumprir o contrato.
- III) informar que, se confirmado o Item II, **esta Universidade NÃO ACEITARÁ os veículos.**

Ademais, é importante destacar que, durante a reunião de alinhamento de início de contrato em 18/01/2024, os representantes da empresa, Senhores CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA e CRISTIANO FILHO, expressaram concordância com os termos do contrato e do edital, em que pese haverem relatado a dificuldade de apresentar os veículos em idades especificadas, conforme devidamente registrado em Ata. No entanto, os veículos ora apresentados se encontram em condições que fogem à razoabilidade ou bom senso.

Diante do exposto, esta Universidade concede um prazo de 5 dias úteis, a contar da data desta notificação (15 de fevereiro de 2024), para que a Contratada manifeste os devidos esclarecimentos e promova os ajustes necessários para a regularização das situações relacionadas.

A não conformidade com as condições contratuais pode resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a empresa às penalidades de advertência, multa com base no valor do contrato 51/2023, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI por até dois anos, impedimento licitar e contratar com a União por até 5 anos e descadastramento no SICAF por um prazo de até 5 anos. Essas medidas poderão ser tomadas garantindo à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme as leis 8.666/93 e 10520/2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



Documento assinado digitalmente
gov.br **HEREYN DE ALMEIDA GOIS**
Data: 15/02/2024 14:57:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hereyn de Almeida Gois SIAPE: 01565550

Gestor do Contrato nº59/2023 - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE)

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA**
Data: 15/02/2024 14:35:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Paulo de Oliveira Sousa SIAPE: 1288427

Fiscal Titular do Contrato nº59/2023 - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS-CPCE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF



Bom Jesus, 22 de fevereiro de 2023

À

DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 08.596.699/0001-06

NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, NOTIFICA a empresa DB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.596.699/0001-06, sediada na Avenida Zeze Juca, nº 904, Lagoa do Mato, CEP 62720-000, Itaitira, Ceará, representada pelo Senhor ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA, considerando o CONTRATO 51/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos equipados com plataforma elevatória veicular nos Campi da UFPI, do **NÃO RECEBIMENTO** dos veículos em desconformidade com o seguinte item do edital licitatório: veículos com até três (3) anos de uso.

Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL).

Esta Universidade, Campus Professora Cinobelina Elvas, informa do não recebimento dos veículos pré-apresentados pela empresa DB LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA para cumprimento do Contrato nº 51/2023 em virtude dos mesmo datarem do ano de

2017, em clara dissonância com o Edital nº25/2023 e Termo de Contrato.

Nesse sentido, a CONTRATADA poderá exercer o prazo de **60 dias** previsto no Item 8.2.1 do Edital nº25/2023, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, **para apresentação de veículos nas condições que atendam estritamente ao Edital** do referido Contrato, inclusive os “até três (03) anos de uso”.

*8.2.1. Os itens de 01 a 03 deverão ser encaminhados aos locais previstos neste TR no prazo máximo de **60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato**, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde comprovada e justificada pela Contratada a necessidade de prorrogação.*

Portanto, considerando que o contrato foi assinado em 08/01/2024, a CONTRATADA tem até dia 08/03/2024 para apresentar os veículos nas condições do Edital sem que incorra em sanção administrativa.

Vale ressaltar que esse entendimento foi reforçado em reunião realizada no dia 22 de Janeiro, às 15 horas, entre a Gerência de Contratos (GECON), a Diretoria Administrativa (DA), e os respectivos fiscais dos contratos de cada Campus.

A não conformidade com as condições contratuais poderá resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a CONTRATADA às penalidades estabelecidas pela legislação vigente, garantido o pleno direito à ampla defesa e ao contraditório.

Documento assinado digitalmente
 **DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA**
Data: 22/02/2024 23:00:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Paulo de Oliveira Sousa SIAPE: 1288427

Fiscal Titular do Contrato nº51/2023 - Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE)



Bom Jesus, 22 de fevereiro de 2023

À

LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83

NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, NOTIFICA a empresa LOKAL RENT A CAR LTDA-EPP, CNPJ nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64006-700, Teresina-PI, representada pelo Senhor CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, considerando o CONTRATO 59/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos nos Campi da UFPI, do **NÃO RECEBIMENTO** dos veículos em desconformidade com o seguinte item do edital licitatório: veículos com até três (3) anos de uso.

Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL).

Esta Universidade, Campus Professora Cinobelina Elvas, informa do não recebimento dos veículos pré-apresentados pela empresa LOKAL RENT A CAR LTDA para cumprimento do Contrato nº 59/2023 em virtude dos mesmo datarem do ano de 2017, em clara dissonância com o Edital nº25/2023 e Termo de Contrato.

Nesse sentido, a CONTRATADA poderá exercer o prazo de 60 dias previsto no Item 8.2.1 do Edital nº25/2023, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, para apresentação

de veículos nas condições que atendam estritamente ao Edital do referido Contrato, inclusive os “até três (03) anos de uso”.

*8.2.1. Os itens de 01 a 03 deverão ser encaminhados aos locais previstos neste TR no prazo máximo de **60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato**, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde comprovada e justificada pela Contratada a necessidade de prorrogação.*

Portanto, considerando que o contrato foi assinado em 16/01/2024, a CONTRATADA tem até dia 16/03/2024 para apresentar os veículos nas condições do Edital sem que incorra em sanção administrativa.

Vale ressaltar que esse entendimento foi reforçado em reunião realizada no dia 22 de Janeiro, às 15 horas, entre a Gerência de Contratos (GECON), a Diretoria Administrativa (DA), e os respectivos fiscais dos contratos de cada Campus.

A não conformidade com as condições contratuais poderá resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a CONTRATADA às penalidades estabelecidas pela legislação vigente, garantido o pleno direito à ampla defesa e ao contraditório.

Documento assinado digitalmente
 **HEREYN DE ALMEIDA GOIS**
Data: 22/02/2024 23:30:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hereyn de Almeida Gois SIAPE 01565550 - Gestor do Contrato N° 59/2023

Documento assinado digitalmente
 **DAVI PAULO DE OLIVEIRA SOUSA**
Data: 22/02/2024 23:48:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davi Paulo de Oliveira Sousa SIAPE: 1288427 - Fiscal do Contrato N° 59/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - DPLC (11.00.30.01.01)
(Identificador: 202887802)**

Nº do Protocolo: 23111.011853/2024-23

Bom Jesus-PI, 01 de Março de 2024.

GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD

Título: Processo de Apuração de irregularidade na prestação de serviço de transporte - Contratos 51/2023 e 59/2023.

Prezados,

Tendo em vista o iminente encerramento do prazos das empresas contratadas para apresentação dos ônibus conforme especificado nos Contratos 51/2023, 59/2023 e no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 25/2023, vimos submeter à apreciação da Gerência de Contratos (GECON) o conjunto de arquivos documentados disponíveis até o momento para fins de análise da documentação levantada, das cláusulas contratuais e dos inúmeros fatores que permeiam a implantação destes Contratos.

Trata-se do Contrato de locação de ônibus urbanos adaptados (nº51/2023) e não adaptados (nº59/2023) para o Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

Inicialmente, os veículos disponibilizados para cumprimento do Contrato apresentavam inconsistências com diversos termos do Contrato. As empresas foram prontamente notificadas (conforme documentação em anexo) e as incorreções foram resolvidas, exceto no que diz respeito ao tempo de uso máximo dos veículos, já que os veículos apresentados datam de 2017.

Quando provocada, as empresas se comprometeram a buscar cumprir os termos acordados, embora soluções efetivas nesse sentido não tenham sido apresentadas.

Nesse contexto, há que se considerar os seguinte fatores relacionados ao cumprimento destes contratos:

- I) O prazo para apresentação de veículos que cumprem as exigências do edital nº 25/23 se exaure em 08/03/2024 para o Contrato nº 51/2023 e em 16/03/2024 para o Contrato nº59/2023;
- II) O iminente retorno das atividades acadêmicas no Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) dia 15/03/2024, o grave comprometimento do serviço de transporte coletivo do Campus e até mesmo o eventual adiamento do retorno às aula em caso de não implementação do contrato;
- III) As dificuldades logístico-operacionais relacionada a falta de transporte para continuidade das atividades nos campi relatadas pelos seus respectivos fiscais na reunião realizada em 22/02/2024, às 15h, na plataforma Google Meet, com a Diretoria Administrativa (DA), a Gerência de Contratos (GECON), e a Divisão de Contratação, Apuração e Fiscalização (DICAF);
- IV) As notificações feitas pelos fiscal e gestor dos Contratos e as respectivas respostas das contratadas, todas em anexo;
- V) Os princípios da razoabilidade e continuidade dos serviços públicos, imprescindíveis à administração pública.

Considerando os fatores acima, submetemos para análise desta Gerência as supostas irregularidades das empresas LOKAL RENT A CAR LTDA EPP e DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA no cumprimento dos contratos 51/2023 e 59/2023 a partir da análise de toda documentação fornecida (ata das reuniões, notificações, resposta às notificações e troca de emails) para emissão de um parecer.

Por fim, como medida alternativa, na hipótese das empresas não resolverem os vícios na execução dos Contratos dentro do prazo estipulado, sugerimos considerar uma contratação emergencial até que seja realizado um novo pregão, garantindo, assim, a continuidade do serviço público.

(Não Autenticado)
HEREYN DE ALMEIDA GOIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1565550



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº 1 / 2024 - CTBJ/UFPI (11.00.21.09)

Nº do Protocolo: 23111.009180/2024-26

Teresina-PI, 15 de Fevereiro de 2024

Ao Sr. Antonio Daniel Soares da Silva

Preposto - DB Locação de Veículos Ltda

Av. ZEZE JUCA, nº 904, Lagoa do Mato, CEP 62720-000

Itatira-CE

Assunto: Notificação por desconformidade de veículo destinado para a execução do Contrato nº 51/2023

Sr. Preposto,

1. Considerando o Contrato 51/2023 entre a DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e a Universidade Federal do Piauí - UFPI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 para locação de veículos nos Campi da UFPI, observa-se uma discrepância entre o veículo especificado no Termo de Referência e o veículo apresentado para execução do contrato.

2. No dia 13/02/2024, no Colégio Técnico de Bom Jesus, foi apresentado veículo que não está em conformidade com as especificações do edital. Os veículos, que deveriam ser ÔNIBUS URBANO conforme o Item 2 da planilha de especificações e detalhamento dos itens do Termo de Referência, fabricados no máximo há 3 anos, apresentam ano de fabricação entre 2008 a 2017, ultrapassando o limite estipulado.

Item 2 do Termo de Referência: *Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT)*

3. Além disso, o veículo encontra-se em péssimo estado de conservação, com pneus velhos e recauchutados, com várias vulcanizações na lateral dos pneus; bancos rasgados e manchados; acessórios quebrados; quantidade de cadeiras insuficiente. Além disso, veículo se encontra, na presente data, na oficina já fazendo manutenção no radiador que segundo informações estaria cheio de areia, de modo a comprometer a refrigeração do carro.

4. Considerando que as aulas iniciam em 26/02/2024, e o ônibus é indispensável para o início das atividades, notificamos à DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA para apresentar um veículo adequado até o início do contrato em 17/02/2024.

5. É importante destacar que, durante a reunião de início de contrato em 18/01/2024, o representante da empresa, Sr. Antonio Daniel Soares da Silva, expressou concordância com os termos do contrato e do edital, conforme registrado em ata que segue em anexo.

6. Com base no exposto, torna-se evidente que o edital da licitação e o contrato não se limitam a meros documentos figurativos e protocolares; são, de fato, acordos legais que devem ser devidamente considerados. O que foi destacado revela uma situação que não pode ser justificada pela razoabilidade ou bom senso, acarretando, no mínimo, a possibilidade de o gestor público ser responsabilizado por improbidade administrativa, portanto, **não receberemos o veículo apresentado.**

7. A não conformidade com as condições contratuais pode resultar em processo de apuração de responsabilidade, sujeitando a empresa às penalidades de advertência, multa com base no valor do contrato 51/2023, suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPI por até dois anos, impedimento licitar e contratar com a União por até 5 anos e descadastramento no SICAF por um prazo de até 5 anos. Essas medidas poderão ser tomadas garantindo à empresa o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme as leis 8.666/93 e 10520/2002.

Maurício Ribeiro da Silva
Diretor - CTBJ

Nilmar Dias de Araújo
Fiscal titular do Contrato nº51/2023 CTBJ

PORTARIA Nº 35 / 2024 - DA/PRAD

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 11:18)
MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 2527966

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 11:55)
NILMAR DIAS DE ARAUJO
COORDENADOR
Matrícula: 2177500

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **de81581aca**

Anexo II - Rotas e quantitativos.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ANEXO I - Quantitativo Serviço de Transportes (CPCE)

1. Para a composição das franquias a serem contratada foi considerado a quantidade de dias letivos, conforme os calendários acadêmicos da UFPI, conforme Resolução CEPEX/UFPI no 411, de janeiro de 2023, que regulamenta os períodos letivos para o calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Piauí; e, Resolução CEPEX/ UFPI no 388, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre o calendário acadêmico dos Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal do Piauí, ambos para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2.

1.1. Considerando os calendários acadêmicos:

1.1.1. os Colégios Técnicos possuem 232 dias letivos, sendo: 195 dias distribuindo entre as segundas e sextas-feiras, e 37 dias aos sábados;

1.1.2. os cursos de graduação presenciais possuem 200 dias letivos, sendo: 169 dias distribuídos entre as segundas e sextas-feiras, e 31 dias aos sábados.

1.1.2.1. Ressalta-se a situação dos períodos que estão acontecendo de forma irregular, pois em muitas situações o intervalo entre um período e outro é bem mais curto do que o normal.

1.2. Cabe ressaltar que o quantitativo de dias foi utilizado como referência para determinar as médias anuais para a contratação, podendo sofrer alterações mediante publicação dos novos calendários de forma a melhor atender as necessidades das unidades vinculadas à UFPI.

1.3. A partir das quilometragens anuais encontradas foi determinada a franquia mensal a ser contratada, que deverá ser considerada pelas empresas licitantes para a composição de custos mensais de contratação.

1.3.1. Cabe ressaltar que como forma de proporcionar a racionalização de custos na contratação a UFPI deverá adotar o sistema de compensação de quilometragem sobre as franquias contratadas.

1.3.2. Caso a UFPI ultrapasse a quilometragem da franquia (km/mês) competirá compensar a quilometragem rodada a mais na franquia do mês seguinte ou pagar proporcionalmente a quilometragem efetivamente rodada;

1.3.2.1. Caso a UFPI não utilize toda a franquia mensal (km/mês), a quilometragem será proporcional à quilometragem efetivamente rodada.

2. Quanto à composição das quilometragens, estas foram arredondadas para cima ou para baixo caso o décimo da parte fracionária fosse maior ou menor do que 0,5 respectivamente.

3. A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses, mais o período de funcionamento dos cursos de férias).

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	Unid.	Quant.
001	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA: 3.500 KM/ MÊS) +MOTORISTA +COMBUSTÍVEL +MANUTENÇÕES E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Local de prestação do serviço: Campus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI) Rotas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 7*, 8, 9, 10, 11 e 12 (CPCE)</p>	Unidade	2
002	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA: 3.500 KM/ MÊS) +MOTORISTA +COMBUSTÍVEL +MANUTENÇÕES E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Local de prestação do serviço: Campus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI) Rotas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 7*, 8, 9, 10, 11 e 12 (CPCE)</p>	Unidade	2

Memória de Cálculo

Rotas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 (CPCE) - Calendário acadêmico de 200 dias letivos

ROTA	Estimativa de alunos atendidos	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 200 Dias	km Anual
1		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H10; 13H05</p> <p>Posto de Saúde (COHAB/Aeroporto), Sr. Lopes (COHAB), Centro Int. de Saúde da Mulher, JS GÁS, Pç. da Penitenciária, Davi Multimarcas (Chapadinha), U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Panificadora Bom Sabor, Shaw Magazine, Hotel Familiar, Pç. Miramar, UFPI.</p>	12,13 KM	2	24,26 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	4.100 KM
2		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H10; 13H30</p> <p>Igreja São Pedro Nolasco, Lava Jato o Carlinhos, Mercadinho Primavera, Mauro Guincho (Depósito da PRF), Supermercado Taki, Igreja Menino Jesus (UESPI), SERVI-SAN (Entrada Consórcio II), Entrada Consórcio I, Posto de Saúde (COHAB/Aeroporto), Sr. Lopes (COHAB), Madeireira Paraense, Skina Bar, Supermercado Morada do Sol, Mercadinho Central (Torre de Celular), Pç da Penitenciária, Davi Multimarcas (Chapadinha), U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Panificadora Bom Sabor, Shaw Magazine, Hotel Familiar, Pç. Miramar, UFPI.</p>	12,59 KM	2	25,18 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	4.255 KM
3		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H10; 13H30</p> <p>Supermercado Taki, Igreja Menino Jesus (UESPI), Depósito Araújo, Quitinete do Astorga, Mercadinho Central (Torre de Celular), Pç da Penitenciária, Postinho, Pça. Fórum, Lateral da Catedral, Hotel Familiar, Pç. Miramar, UFPI.</p>	11,02 KM	2	22,04 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	3.725 KM
4		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H35; 10H UFPI-Cidade: 10H</p> <p>UFPI, Shaw Magazine, Panificadora Bom Sabor, U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Davi Multimarcas (Chapadinha), Postinho, Farmácia Renata (Pça.</p>	10,18 KM	2	20,36 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	3.441 KM

		Fórum), Lateral da Catedral, Hotel Familiar, Miramar, UFPI					
5		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H35; 13H30 UFPI-Cidade: 13H30</p> <p>UFPI, Pç. Miramar, Nordeste Pneus, Casa Paroquial, Pç. Fórum, Pç. UNOPAR, Lateral da Catedral, Correios, Depósito do Raimundo Neto, Casa do Valter, Equatorial, UFPI.</p>	9,29 KM	2	18,58 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	3.140 KM
6		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H35</p> <p>UFPI, Câmara de Vereadores, Lava Jato do Gonçalves, Rodoviária, Shaw Magazine, Pç. Fórum, Lateral da Catedral, Hotel Familiar, Pç. Miramar, UFPI.</p>	10,24 KM	1	10,24 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	1.730 KM
7		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 9H15; 11H; 16H10; 17H15H 18H15 UFPI-Cidade: 9H15; 11H; 16H10; 17H15; 18H15</p> <p>UFPI, Equatorial, Casa do Valter, Igreja São Pedro Nolasco, Lava Jato o Carlinhos, Mercadinho Primavera, Mauro Guincho (Depósito da PRF), Supermercado Taki, Igreja Menino Jesus (UESPI), SERVI-SAN (Entrada Consórcio II), Entrada Consórcio I, Posto de Saúde (COHAB/Aeroporto), Sr. Lopes (COHAB), Madeireira Paraense, Skina Bar, Supermercado Morada do Sol, Mercadinho Central (Torre de Celular), Pç da Penitenciária, Davi Multimarcas (Chapadinha), U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Panificadora Bom Sabor, Shaw Magazine, Hotel Familiar, Pç. Miramar, UFPI.</p>	12,40 KM	5	62,0 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	1.550 KM
7		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H30; 11H UFPI-Cidade: 11H; 12H40</p> <p>UFPI, Equatorial, Casa do Valter, Igreja São Pedro Nolasco, Lava Jato o Carlinhos, Mercadinho Primavera, Mauro Guincho (Depósito da PRF), Supermercado Taki, Igreja Menino Jesus (UESPI), SERVI-SAN (Entrada Consórcio II), Entrada Consórcio I, Posto de Saúde (COHAB/Aeroporto), Sr. Lopes (COHAB), Madeireira Paraense, Skina Bar, Supermercado Morada do Sol, Mercadinho Central (Torre de Celular), Pç da Penitenciária, Davi Multimarcas (Chapadinha), U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Panificadora Bom Sabor, Shaw Magazine, Hotel Familiar, Pç. Miramar, UFPI.</p>	12,40 KM	2	24,8 KM	SÁB. MÉDIA DE 37 DIAS LETIVOS	918 KM
8		HORÁRIO:	12,60 KM	9	113,0 KM	SEG-SEX	19.165 KM

		<p>Cidade-UFPI: 9H15; 15H15; 16H10; 17H15; 18H15; 19H10; 20H20 UFPI-Cidade: 9H15; 15H15; 16H10; 17H15; 18H15; 19H10; 20H20; 22H10</p> <p>UFPI, Miramar, Hotel Familiar, Shaw Magazine, Panificadora Bom Sabor, U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Davi Multimarcas (Chapadinha), Pç da Penitenciária, Mercadinho Central (Torre de Celular), Supermercado Morada do Sol, Skina Bar, Madeireira Paraense, Sr. Lopes (COHAB), Posto de Saúde (COHAB/Aeroporto), Consórcio I, SERVI-SAN (Entrada Consórcio II), Igreja Menino Jesus (UESPI), Supermercado Taki, Mauro Guincho (Depósito da PRF), Mercadinho Primavera, Lava Jato o Carlinhos, Igreja São Pedro Nolasco, Casa do Valter, Equatorial, UFPI.</p>				MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	
8		<p>HORÁRIO: UFPI-Cidade: 12H40</p> <p>UFPI, Miramar, Hotel Familiar, Shaw Magazine, Panificadora Bom Sabor, U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Davi Multimarcas (Chapadinha), Pç da Penitenciária, Mercadinho Central (Torre de Celular), Supermercado Morada do Sol, Skina Bar, Madeireira Paraense, Sr. Lopes (COHAB), Posto de Saúde (COHAB/Aeroporto), Consórcio I, SERVI-SAN (Entrada Consórcio II), Igreja Menino Jesus (UESPI), Supermercado Taki, Mauro Guincho (Depósito da PRF), Mercadinho Primavera, Lava Jato o Carlinhos, Igreja São Pedro Nolasco, Casa do Valter, Equatorial, UFPI.</p>	12,60 KM	1	12,6 KM	SÁB. MÉDIA DE 37 DIAS LETIVOS	466 KM
9		<p>HORÁRIO: UFPI-Cidade: 12H10</p> <p>UFPI, Miramar, Hotel Familiar, Shaw Magazine, Panificadora Bom Sabor, U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Davi Multimarcas (Chapadinha), Pç da Penitenciária, JS Gás, Centro Int. de Saúde da Mulher, Sr. Lopes (COHAB), Posto de Saúde (COHAB/Aeroporto).</p>	12,13 KM	1	12,13 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	2.050 KM
10		<p>HORÁRIO: UFPI-Cidade: 12H10</p> <p>UFPI, Miramar, Hotel Familiar, Shaw Magazine, Pç Fórum, Pç UNOPAR, Igreja Menino Jesus (UESPI), Supermercado Taki, Mauro Guincho (Depósito da PRF), Mercadinho Primavera.</p>	10,38 KM	1	10,38 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	1.754 KM
11		<p>HORÁRIO: UFPI-Cidade: 12H10</p> <p>UFPI, Miramar, Depósito Raimundo Neto, Nordeste Pneus, Casa Paroquial, Pç Fórum, Esquina do Aristó, Supermercado Morada do Sol, Skina bar,</p>	10,44 KM	1	10,44 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	1.764 KM

		Madeira Paraense, Sr. Lopes (COHAB), Posto de Saúde (COHAB/Aeroporto), Consórcio I, SERVI-SAN (Entrada Consórcio II).					
12			220 KM	4 VIAGENS/ MÊS	880,0 KM	10 MESES	8.800 KM
TOTAL ROTAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - KM/ANO							65.786 KM

Rotas 4, 7* e 8 (CPCE) - Calendário acadêmico LEDOC 27 dias letivos (03/07 A 02/08)

ROTA	Estimativa de alunos atendidos	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 200 Dias	km Anual
4		HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H30 UFPI, Shaw Magazine, Panificadora Bom Sabor, U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Davi Multimarca (Chapadinha), Postinho, Farmácia Renata (Pça. Fórum), Lateral da Catedral, Hotel Familiar, Miramar, UFPI	10,18 KM	1	10,18 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 23 DIAS LETIVOS	234,14 KM
7*		HORÁRIO: Cidade-UFPI: 9H15; 11H UFPI-Cidade: 9H15; 18H15; 19H15 UFPI, Eletrobrás, Casa do Valter, Igreja São Pedro Nolasco, Disk Gelada Alencar, Lanchonete Padóka, Cenegeed, UESPI, Consórcio II, Consórcio I, COHAB, Madeira Paraense, Skina Bar, Supermercado Morada do Sol, Torre de Celular, Pç da Penitenciária, Postinho, Chapadinha, Panificadora, Verdurão Bom Jesus, PRAÇA DO FÓRUM, CATEDRAL , Hotel Familiar, Pç Miramar, UFPI.	20,00 KM	4	40,00 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 23 DIAS LETIVOS	920,00 KM
7*		HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H30 UFPI, Eletrobrás, Casa do Valter, Igreja São Pedro Nolasco, Disk Gelada Alencar, Lanchonete Padóka, Cenegeed, UESPI, Consórcio II, Consórcio I, COHAB, Madeira Paraense, Skina Bar, Supermercado Morada do Sol, Torre de Celular, Pç da Penitenciária, Postinho, Chapadinha, Panificadora, Verdurão Bom Jesus, PRAÇA DO FÓRUM, CATEDRAL , Hotel Familiar, Pç	13,40 KM	1	80,40 KM	SÁB. MÉDIA DE 4 DIAS LETIVOS	1.849,00 KM

		Miramar, UFPI.					
8		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 13H30; 17H30 UFPI-Cidade: 12H15; 17H30</p> <p>UFPI, Miramar, Hotel Familiar, Verdurão Bom Jesus, Panificadora, Chapadinha, Postinho, Pç do Fórum, Esquina do Aristó, Supermercado Morada do Sol, Skina Bar, Madeireira Paraense, COHAB, Consórcio I, Consórcio II, UESPI, Ceneged, Lanchonete Padóka, Disk Gelada Alencar, Igreja São Pedro Nolasco, Casa do Valter, Eletrobrás, UFPI.</p>	12,60 KM	3	37,8 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 23 DIAS LETIVOS	869,4 KM
8		<p>HORÁRIO: UFPI-Cidade: 12H30</p> <p>UFPI, Miramar, Hotel Familiar, Verdurão Bom Jesus, Panificadora, Chapadinha, Postinho, Pç do Fórum, Esquina do Aristó, Supermercado Morada do Sol, Skina Bar, Madeireira Paraense, COHAB, Consórcio I, Consórcio II, UESPI, Ceneged, Lanchonete Padóka, Disk Gelada Alencar, Igreja São Pedro Nolasco, Casa do Valter, Eletrobrás, UFPI.</p>	12,60 KM	1	20,0 KM	SÁB. MÉDIA DE 4 DIAS LETIVOS	80,00 KM
TOTAL Rotas 4, 7* e 8							4.032,64 KM

Rotas 4, 7*, 7 e 8 (CPCE) - Calendário acadêmico PROCAMPO 27 dias letivos (13/04 A 15/02)

ROTA	Estimativa de alunos atendidos	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 200 Dias	km Anual
4		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H30</p> <p>UFPI, Shaw Magazine, Panificadora Bom Sabor, U. E. Joaquim Rosal Sobrinho, Davi Multimarcas (Chapadinha), Postinho, Farmácia Renata (Pça. Fórum), Lateral da Catedral, Hotel Familiar, Miramar, UFPI</p>	10,18 KM	1	10,18 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 23 DIAS LETIVOS	234,14 KM
7* (FAZENDIN)		<p>HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H10</p>	20,00 KM	2	40,00 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 23 DIAS LETIVOS	920,00 KM

HA)		UFPI, Schincariol, Casa do Valter, Igreja São Pedro Nolasco, Churrascaria do Carlinhos, Pizzaria Paulistana, CAPS II, UESPI, Consórcio II, Consórcio I, COHAB, Butano, Skina Bar, Supermercado Morada do Sol, Comercial Básico, Pç da Penitenciária, Postinho, Chapadinha, CEO, Farmácia Valéria, PRAÇA DO FÓRUM, CATEDRAL , Hotel Familiar, Pç Miramar, UFPI.					
7*		HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H30; 13H30; 17H10 UFPI-Cidade: 9H15; 12H15; 17H10; 18H15; 19H15 UFPI, Eletrobrás, Casa do Valter, Igreja São Pedro Nolasco, Disk Gelada Alencar, Lanchonete Padóka, Ceneged, UESPI, Consórcio II, Consórcio I, COHAB, Madeireira Paraense, Skina Bar, Supermercado Morada do Sol, Torre de celular, Pç da Penitenciária, Postinho, Chapadinha, Panificadora, Verdurão Bom Jesus, Hotel Familiar, Pç Miramar, UFPI.	20,00 KM	2	40,00 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 23 DIAS LETIVOS	920,00 KM
7* (Fazendinha)		HORÁRIO: Cidade-UFPI: 7H30 UFPI, Eletrobrás, Casa do Valter, Igreja São Pedro Nolasco, Disk Gelada Alencar, Lanchonete Padóka, Ceneged, UESPI, Consórcio II, Consórcio I, COHAB, Madeireira Paraense, Skina Bar, Supermercado Morada do Sol, Torre de celular, Pç da Penitenciária, Postinho, Chapadinha, Panificadora, Verdurão Bom Jesus, Hotel Familiar, Pç Miramar, UFPI.	20,00 KM	1	20,00 KM	SÁB. MÉDIA DE 4 DIAS LETIVOS	80,00 KM
8		HORÁRIO: Cidade-UFPI: 13H30 UFPI-Cidade: 12H15; 18H15 UFPI, Miramar, Hotel Familiar, Verdurão Bom Jesus, Panificadora, Chapadinha, Postinho, Pç do Fórum, Esquina do Aristó, Supermercado Morada do Sol, Skina Bar, Madeireira Paraense, COHAB, Consórcio I, Consórcio II, UESPI, Ceneged, Lanchonete Padóka, Disk Gelada Alencar, Igreja São Pedro Nolasco, Casa do Valter, Eletrobrás, UFPI.	12,60 KM	3	37,8 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 23 DIAS LETIVOS	869,4 KM
8		HORÁRIO: UFPI-Cidade: 12H30 UFPI, Miramar, Hotel Familiar, Verdurão Bom Jesus, Panificadora,	20,00 KM	1	20,00 KM	SÁB. MÉDIA DE 4 DIAS LETIVOS	80,00 KM

		Chapadinha, Postinho, Pç do Fórum, Esquina do Aristó, Supermercado Morada do Sol, Skina Bar, Madeireira Paraense, COHAB, Consórcio I, Consórcio II, UESPI, Ceneged, Lanchonete Padóka, Disk Gelada Alencar, Igreja São Pedro Nolasco, Casa do Valter, Eletrobrás, UFPI.					
TOTAL Rotas 4, 7*, 7 e 8							4.032,64 KM

***Não foram incluídas as aulas práticas por serem rotas flutuantes que surgem a todo momento e com destinos diversos.**

QUADRO RESUMO

TOTAL ROTAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - KM/ANO - Calendário acadêmico cursos de graduação 200 DIAS LETIVOS	65.786 KM
TOTAL Rotas 4, 7* e 8 - Calendário acadêmico LEDOC 27 dias letivos (03/07 A 02/08)	4.032,64 KM
TOTAL Rotas 4, 7*, 7 e 8 - Calendário acadêmico PROCAMPO 27 dias letivos (13/04 A 15/02)	4.032,64 KM
TOTAL ROTAS FEAG – Calendário acadêmico total	11.040 KM
TOTAL GERAL	84.891 KM

* A franquia contratada nos contratos vigentes é de 3.000 km/mês. Solicitamos mais um ônibus para atender nos horários de pico, evitando a superlotação e atendimento de demandas nas proximidades do Campus. Neste caso, aumentando mais um veículo, ficaríamos com a mesma franquia de 3.000 km por veículo/mês para que possamos atender a rota semanal da Fazenda Escola e demais aulas práticas que hoje não temos condição de atender, prejudicando a formação prática dos discentes. Já tivemos um veículo aqui para atendimento destas demandas, no entanto hoje não o temos e tivemos que deixar de atender muitas demandas de aulas práticas.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ANEXO I - Quantitativo Serviço de Transportes (CTBJ)

1. Para a composição das franquias a serem contratada foi considerado a quantidade de dias letivos, conforme os calendários acadêmicos da UFPI, conforme Resolução CEPEX/UFPI no 411, de janeiro de 2023, que regulamenta os períodos letivos para o calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Piauí; e, Resolução CEPEX/ UFPI no 388, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre o calendário acadêmico dos Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal do Piauí, ambos para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2.

1.1. Considerando os calendários acadêmicos:

1.1.1. os Colégios Técnicos possuem 232 dias letivos, sendo: 195 dias distribuindo entre as segundas e sextas-feiras, e 37 dias aos sábados;

1.1.2. os cursos de graduação presenciais possuem 200 dias letivos, sendo: 169 dias distribuídos entre as segundas e sextas-feiras, e 31 dias aos sábados.

1.1.2.1. Ressalta-se a situação dos períodos que estão acontecendo de forma irregular, pois em muitas situações o intervalo entre um período e outro é bem mais curto do que o normal.

1.2. Cabe ressaltar que o quantitativo de dias foi utilizado como referência para determinar as médias anuais para a contratação, podendo sofrer alterações mediante publicação dos novos calendários de forma a melhor atender as necessidades das unidades vinculadas à UFPI.

1.3. A partir das quilometragens anuais encontradas foi determinada a franquia mensal a ser contratada, que deverá ser considerada pelas empresas licitantes para a composição de custos mensais de contratação.

1.3.1. Cabe ressaltar que como forma de proporcionar a racionalização de custos na contratação a UFPI deverá adotar o sistema de compensação de quilometragem sobre as franquias contratadas.

1.3.2. Caso a UFPI ultrapasse a quilometragem da franquia (km/mês) competirá compensar a quilometragem rodada a mais na franquia do mês seguinte ou pagar proporcionalmente a quilometragem efetivamente rodada;

1.3.2.1. Caso a UFPI não utilize toda a franquia mensal (km/mês), a quilometragem será proporcional à quilometragem efetivamente rodada.

2. Quanto à composição das quilometragens, estas foram arredondadas para cima ou para baixo caso o décimo da parte fracionária fosse maior ou menor do que 0,5 respectivamente.

3. A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses, mais o período de funcionamento dos cursos de férias).

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	Unid.	Quant.
001	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA: 3.000 KM/ MÊS) +MOTORISTA +COMBUSTÍVEL +MANUTENÇÕES E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Local de prestação do serviço: Colégio Técnico de Bom Jesus (Bom Jesus-PI) Rotas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7</p>	Unidade	1

Memória de Cálculo

Rotas 1 A 7 - CTBJ

ROTA	Estimativa de alunos atendidos	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 232 DIAS	km Anual
1 A 7 - CTBJ	165	<p>ROTA I - 06:00 h – CTBJ x Resid. Estudantil x CTBJ (R.U)</p> <p>ROTA II - 06:30 h – CTBJ, Hotel Familiar, Praça do DER, Praça do Fórum, Correios, Progresso do Miramar, Praça do Miramar, CTBJ</p> <p>ROTA III – 12:25 h – CTBJ, Praça do Miramar, Progresso Miramar, Açogue Tafarel, Praça do Fórum, Hospital Regional, Skina Bar, Sr. Lopes, Posto do Residencial Gilson Coelho</p>	51,2 KM	1	51,2 KM	<p>SEG-SEX</p> <p>MÉDIA DE 195 DIAS LETIVOS</p>	9.984 KM

		<p>ROTA IV – 14:00 h - Posto do Residencial Gilson Coelho, Sr. Lopes, Skina Bar, Hospital Regional, UNOPAR, UESPI, Mercadinho Primavera, Igreja São Pedro Nolasco, Equatorial, CTBJ</p> <p>ROTA V – 18:30 h – CTBJ, Praça do Miramar, Progresso Miramar, Açougue Tafarel, Praça do Fórum, Hospital Regional, Skina Bar, Sr. Lopes e Posto do Residencial Gilson Coelho, CTBJ</p>					
	40	<p>SÁBADO</p> <p>ROTA I - 06:00 h – CTBJ x FAZENDINHA x CTBJ (R.U)</p>	15,6 KM	1	15,6 KM	<p>SÁB</p> <p>MÉDIA DE 37 DIAS LETIVOS</p>	577,2 KM
	45	<p>ROTA VI - 07:00 h – CTBJ x FEAG x CTBJ 1 x AO MÊS</p> <p>ROTA VII - 07:00 h – CTBJ x FAZ. FRITZEN/ OUTRAS x CTBJ 1 X AO MÊS</p>	580 KM	1	580 KM	10 DIAS	5.800 KM
TOTAL GERAL ROTAS 1 A 7 - KM/ANO							16.361,2 KM
QUILOMETRAGEM APROXIMADA DA FRANQUIA MENSAL A SER CONTRATADA = 1.600 KM/ MÊS*							

* A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ANEXO I - Quantitativo Serviço de Transportes (CTF)

1. Para a composição das franquias a serem contratada foi considerado a quantidade de dias letivos, conforme os calendários acadêmicos da UFPI, conforme Resolução CEPEX/UFPI no 411, de janeiro de 2023, que regulamenta os períodos letivos para o calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Piauí; e, Resolução CEPEX/ UFPI no 388, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre o calendário acadêmico dos Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal do Piauí, ambos para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2.

1.1. Considerando os calendários acadêmicos:

1.1.1. os Colégios Técnicos possuem 232 dias letivos, sendo: 195 dias distribuindo entre as segundas e sextas-feiras, e 37 dias aos sábados;

1.1.2. os cursos de graduação presenciais possuem 200 dias letivos, sendo: 169 dias distribuídos entre as segundas e sextas-feiras, e 31 dias aos sábados.

1.1.2.1. Ressalta-se a situação dos períodos que estão acontecendo de forma irregular, pois em muitas situações o intervalo entre um período e outro é bem mais curto do que o normal.

1.2. Cabe ressaltar que o quantitativo de dias foi utilizado como referência para determinar as médias anuais para a contratação, podendo sofrer alterações mediante publicação dos novos calendários de forma a melhor atender as necessidades das unidades vinculadas à UFPI.

1.3. A partir das quilometragens anuais encontradas foi determinada a franquia mensal a ser contratada, que deverá ser considerada pelas empresas licitantes para a composição de custos mensais de contratação.

1.3.1. Cabe ressaltar que como forma de proporcionar a racionalização de custos na contratação a UFPI deverá adotar o sistema de compensação de quilometragem sobre as franquias contratadas.

1.3.2. Caso a UFPI ultrapasse a quilometragem da franquia (km/mês) competirá compensar a quilometragem rodada a mais na franquia do mês seguinte ou pagar proporcionalmente a quilometragem efetivamente rodada;

1.3.2.1. Caso a UFPI não utilize toda a franquia mensal (km/mês), a quilometragem será proporcional à quilometragem efetivamente rodada.

2. Quanto à composição das quilometragens, estas foram arredondadas para cima ou para baixo caso o décimo da parte fracionária fosse maior ou menor do que 0,5 respectivamente.

3. A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses, mais o período de funcionamento dos cursos de férias).

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	Unid.	Quant.
001	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA: 3.000 KM/ MÊS) +MOTORISTA +COMBUSTÍVEL +MANUTENÇÕES E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Local de prestação do serviço: Colégio Técnico de Floriano (Floriano-PI) Rota 2 e 7</p>	Unidade	1
002	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA: 3.000 KM/ MÊS) +MOTORISTA +COMBUSTÍVEL +MANUTENÇÕES E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Local de prestação do serviço: Colégio Técnico de Floriano (Floriano-PI) Rota 6 e 7</p>	Unidade	1
003	<p>Veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR com características mínimas: reforçado, à diesel; potência de 170CV(2400 rpm); eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio; altura mínima do solo de 500 mm; pneus de uso misto; no mínimo de 40 (quarenta) passageiros ADULTOS sentados, além do motorista, e com espaço físico(box) para acomodação de 01(uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg; ângulo de entrada (frontal) mínimo de 25 graus; ângulo de saída (traseira) de no mínimo 20</p>	Unidade	2

<p>graus; para-choque traseiro retrátil; sistema de som AM/FM /MP3 com entrada USB; tacógrafo; cinto de segurança para os passageiros; bancos de motorista e passageiros com apoio de cabeça; revestimento dos bancos dos passageiros com material lavável; vidros fumê, Itinerário eletrônico instalado; cortinas instaladas e rede nos assentos para acomodação do material escolar; chapa de proteção para o motor e cárter; além dos itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, e com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA: 3.000 KM/MÊS).</p> <p>+MOTORISTA +COMBUSTÍVEL +MANUTENÇÕES E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Local de prestação do serviço: Colégio Técnico de Floriano (Floriano-PI) Rota 7</p>		
--	--	--

Memória de Cálculo

Rota 2 - CTF

ROTA	Estimativa de alunos atendidos	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 232 DIAS	km Anual
2	58 Alunos	<p><u>ROTA 2: ÔNIBUS NHU-1403</u></p> <p><u>HORÁRIOS</u></p> <p><u>SEGUNDA A SEXTA: 06:50; 12:10; 13:20; 18:40</u></p> <p>01. CTF 02. POSTO FISCAL DOS PONTÕES 03. POSTO FISCAL DE BARÃO GRAJAÚ-MA</p>	18,2 KM	4	72,8 KM	<p>SEG-SEX</p> <p>MÉDIA DE 195 DIAS LETIVOS</p>	14.196 KM

		04. POSTO TROPICAL IPIRANGA 05. HOSPITAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA 06. POSTO R. SÁ					
TOTAL GERAL ROTAS 2 - KM/ANO							14.196 KM

* Nova rota em substituição do ônibus OEE-2466

Rotas 6 - CTF

ROTA	Estimativa de alunos atendidos	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 232 DIAS	km Anual
6	293 Alunos	<u>HORÁRIOS</u> <u>SEGUNDA A SEXTA: 06:50; 12:10; 13:20; 18:40</u> 1. ENTRADA CONJ. FILDELFO F. DE CASTRO 2. ENTRADA CONJ. ZÉ PEREIRA 3. ROTATÓRIA CONVIVER 4. UBS CAMPO VELHO 5. CAMPO DO FLORIANO 6. SORVETERIA GELLAT'S 7. AGESPISA 8. ROTATÓRIA ALVORADA FM 9. POSTO R. SÁ 10. POSTO FISCAL PONTÕES	20,8 KM	4	83,2 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 195 DIAS LETIVOS	16.224 KM
TOTAL GERAL ROTAS 6 - KM/ANO							16.224 KM

Rotas 7 - CTF/ FAZENDA

ROTA	Estimativa de alunos atendidos	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 232 DIAS	km Anual
7 - FAZENDA	108 Alunos	<u>HORÁRIOS</u>	9,0 KM	1	9 KM	SEG-SEX	1.755 km

		SEGUNDA A SEXTA: 07:50; 11:30 1. CTF – FAZENDA NOVO RECREIO 2. FAZENDA NOVO RECREIO - CTF				MÉDIA DE 195 DIAS LETIVOS	
TOTAL GERAL ROTAS 7 - KM/ANO							1.755 km

* Nova rota solicitada pelos alunos da unidade escolar

QUADRO RESUMO

TOTAL GERAL ROTAS 2 - KM/ANO	14.196 KM
TOTAL GERAL ROTAS 6 - KM/ANO	16.224 KM
TOTAL GERAL ROTA 7 - KM/ANO	1.755 KM

ROTA 2 e 7

TOTAL GERAL ROTA 2 e 7 - KM/ ANO	15.951 KM
FRANQUIA APROXIMADA DE 1.600 KM/ ANO	

* A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses).

ROTA 6 e 7

TOTAL GERAL ROTA 6 e 7 - KM/ ANO	17.979 KM
FRANQUIA APROXIMADA DE 1.800 KM/ ANO	

* A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ANEXO I - Quantitativo Locação de veículos (CAFS)

1. Para a composição das franquias a serem contratadas foi considerado a quantidade de dias letivos, conforme os calendários acadêmicos da UFPI, conforme Resolução CEPEX/UFPI no 411, de janeiro de 2023, que regulamenta os períodos letivos para o calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Piauí; e, Resolução CEPEX/ UFPI no 388, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre o calendário acadêmico dos Colégios Técnicos vinculados à Universidade Federal do Piauí, ambos para os períodos letivos 2024.1 e 2024.2.

1.1. Considerando os calendários acadêmicos:

1.1.1. os Colégios Técnicos possuem 232 dias letivos, sendo: 195 dias distribuindo entre as segundas e sextas-feiras, e 37 dias aos sábados;

1.1.2. os cursos de graduação presenciais possuem 200 dias letivos, sendo: 169 dias distribuídos entre as segundas e sextas-feiras, e 31 dias aos sábados.

1.1.2.1. Ressalta-se a situação dos períodos que estão acontecendo de forma irregular, pois em muitas situações o intervalo entre um período e outro é bem mais curto do que o normal.

1.2. Cabe ressaltar que o quantitativo de dias foi utilizado como referência para determinar as médias anuais para a contratação, podendo sofrer alterações mediante publicização dos novos calendários de forma a melhor atender as necessidades das unidades vinculadas à UFPI.

1.3. A partir das quilometragens anuais encontradas foi determinada a franquia mensal a ser contratada, que deverá ser considerada pelas empresas licitantes para a composição de custos mensais de contratação.

1.3.1. Cabe ressaltar que como forma de proporcionar a racionalização de custos na contratação a UFPI deverá adotar o sistema de compensação de quilometragem sobre as franquias contratadas.

1.3.2. Caso a UFPI ultrapasse a quilometragem da franquia (km/mês) competirá compensar a quilometragem rodada a mais na franquia do mês seguinte ou pagar proporcionalmente a quilometragem efetivamente rodada;

1.3.2.1. Caso a UFPI não utilize toda a franquia mensal (km/mês), a quilometragem será proporcional à quilometragem efetivamente rodada.

2. Quanto à composição das quilometragens, estas foram arredondadas para cima ou para baixo caso o décimo da parte fracionária fosse maior ou menor do que 0,5 respectivamente.

3. A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses, mais o período de funcionamento dos cursos de férias).

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	Unid.	Quant.
001	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA DE 2.000 KM/ MÊS) +MOTORISTA +COMBUSTÍVEL +MANUTENÇÕES E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Local de prestação do serviço: Campus Amílcar Ferreira Sobral Rotas 1, 2, 3, 4 (CAFS)</p>	Unidade	1
002	<p>Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso.</p> <p>(FRANQUIA DE 2.000 KM/ MÊS) +MOTORISTA +COMBUSTÍVEL +MANUTENÇÕES E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Local de prestação do serviço: Campus Amílcar Ferreira Sobral Rotas 1, 2, 3, 4 (CAFS)</p>	Unidade	1

Memória de Cálculo

Rotas 1 - CAFS

ROTA	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 232 DIAS	km Anual
A	<p><u>HORÁRIOS</u></p> <p><u>SEGUNDA A SEXTA: 06:50; 12:10; 13:20; 18:40</u></p> <p><u>SÁBADOS: 06:50; 12:10</u></p> <p>01. CAFS 02. PROCURADORIA FEDERAL 03. RETORNO DA RUA PADRE UCHÔA 04. MIGUEL DAS PIAS 05. EDUCANDÁRIO STA. JOANA D'ARC 06. ARMAZÉM PARAÍBA 07. RESIDENCIAL CATUMBI 08. HOTEL POUSADA RIO PARNAÍBA 09. ALENCAUTO 10. PRAÇA DO BOM LUGAR 11. RODOVIÁRIA NOVA 12-POSTO CAJUEIRO 13. POSTO R. SÁ 14. ROTATÓRIA DA ALVORADA FM 15. AGESPISA 16. PROCURADORIA FEDERAL 17. CAFS</p>	16,67 KM	4	66,68 KM	<p>SEG-SEX</p> <p>MÉDIA DE 195 DIAS LETIVOS</p>	13.002,60 KM
		16,67 KM	2	33,34 KM	<p>SÁB</p> <p>MÉDIA DE 37 DIAS LETIVOS</p>	1.233,58 KM
TOTAL ANUAL ROTA 1						14.236 KM

ROTA	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 200 DIAS	km Anual
------	-------------------------------	------------------------------------	--------------	--------	------------------------	----------

B	HORÁRIOS: SEGUNDA A SEXTA: 17:00; 22:00 SÁBADOS: 06:50; 12:10; 17:00 01. CAFS 02. PROCURADORIA FEDERAL 03. RETORNO DA RUA PADRE UCHÔA 04. AGESPISA 05. ROTATÓRIA DA ALVORADA FM 06. POSTO R. SÁ 07. POSTO FISCAL PONTÕES 08. POSTO FISCAL BARÃO DE GRAJAÚ 09. POSTO TROPICAL 10. HOSPITAL BARÃO DE GRAJAÚ 11. CAFS	18,20 KM	2	36,40 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	6.151,6 KM
		18,20 KM	3	54,60 KM	SÁB MÉDIA DE 31 DIAS LETIVOS	1.692,6 KM
TOTAL ANUAL ROTA 3						7.844,2 KM

TOTAL ANUAL ROTA 1 (A)	14.236 KM
TOTAL ANUAL ROTA 1 (B)	7.844,2 KM
TOTAL GERAL (ROTA 1) = A+B	22.080,20 KM/ ANO
FRANQUIA ANUAL MÍNIMA A SER CONTRATADA PARA 10 MESES LETIVOS	2.208,02 KM/ MÊS
FRANQUIA ANUAL MÍNIMA APROXIMADA) A SER CONTRATADA PARA 10 MESES LETIVOS*	2.000,00 KM/ MÊS

* A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses).

Rotas 2 - CAFS

ROTA	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 200 DIAS	km Anual
------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------	--------	---------------------------	----------

A	HORÁRIOS: <u>SEGUNDA A SEXTA: 06:50; 12:10; 13:20; 18:40</u> <u>SÁBADOS: 06:50; 12:10; 18:40</u> 01. CAFS 02. ROTATÓRIA DO TREVO /FLORICULTURA 03. ANTIGA GARAGEM DA PREFEITURA 04. RESTAURANTE RANCHO 05. DIOCESE DE FLORIANO 06. ARMAZÉM PARAÍBA 07. HOTEL POUSADA RIO PARNAÍBA 08. POSTO R. SÁ 09. AGESPISA 10. RETORNO DA AV. PADRE UCHÔA 11. PROCURADORIA FEDERAL 12. CAFS	16,50 KM	4	66,0 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	11.154 KM
		16,50 KM	2	33,0 KM	SÁB MÉDIA DE 31 DIAS LETIVOS	1.023 KM
TOTAL ANUAL ROTA 2						12.177 KM/ ANO

ROTA	Rota (Saída/percurso/chegada)	Via pavimentada (ida e volta)/ dia	Viagens/ dia	km/dia	Dias letivos/ 200 DIAS	km Anual
B	HORÁRIOS <u>SEGUNDA A SEXTA: 17:00; 22:00</u> <u>SÁBADOS: 06:50; 12:10; 17:00</u> 01. CAFS 02. ROTATÓRIA DO TREVO / FLORICULTURA 03. ANTIGA GARAGEM DA PREFEITURA 04. RESTAURANTE RANCHO 05. DIOCESE DE FLORIANO 06. ARMAZÉM PARAÍBA 07. HOTEL POUSADA RIO PARNAÍBA 08. ALENCAUTO 09. PRAÇA DO BOM LUGAR 10. RODOVIÁRIA NOVA 11. POSTO CAJUEIRO	16,50 KM	2	33,0 KM	SEG-SEX MÉDIA DE 169 DIAS LETIVOS	5.577 KM
		16,50 KM	3	49,5 KM	SÁB MÉDIA DE 31 DIAS LETIVOS	1.534,5 KM

	12. ROTATÓRIA DA ALVORADA FM 13. POSTO R. SÁ 14. AGESPISA					
TOTAL ANUAL ROTA 4						7.111,5 KM/ ANO

QUADRO RESUMO

TOTAL ANUAL ROTA 2 (A)	12.177 KM/ ANO
TOTAL ANUAL ROTA 2 (B)	7.111,50 KM/ ANO
TOTAL GERAL (E) = A+B	19.288,5 KM/ ANO
FRANQUIA ANUAL MÍNIMA A SER CONTRATADA PARA 10 MESES LETIVOS	1.928,85 KM/ MÊS
FRANQUIA ANUAL MÍNIMA (APROXIMADA) A SER CONTRATADA PARA 10 MESES LETIVOS*	2.000,00 KM/ MÊS

* A franquia mensal a ser contratada leva em consideração a razão entre a quilometragem a ser percorrida anualmente e a média de meses letivos (10 meses).